

**RELATÓRIO DE GASTOS PARA FINS DE RESSARCIMENTO POR MEIO DA VERBA
INDENIZATÓRIA – LEI 1.698/2013**

<u>VEREADOR</u>	Adriano Laurindo da Silva		<u>MÊS/ANO:</u> Novembro/2022	
<u>VALOR SOLICITADO A SER RESSARCIDO</u>	RS: 974,24			
<u>IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS</u>	Documento Fiscal	Data de emissão	Espécie da despesa	Valor
	14948	30/11/2022	Combustível	190,09
	016398	11/11/2022	Combustível	201,99
	016586	21/11/2022	Combustível	210,08
	000003796	14/11/2022	Combustível	190,00
	14818	18/11/2022	Combustível	42,08
	0000003827	28/11/2022	Combustível	140,00

Referente a um abastecimento realizado na data do dia 26/11/2022, conforme segue em anexo carta de correção do fornecedor.

Assumo total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue, bem como consumido exclusivamente por este Vereador durante desempenho de atividades inerentes ao cargo. Declaro ainda que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, sempre dentro da circunscrição deste município de Nova Xavantina. Declaro, também, que nenhuma das solicitações de ressarcimento refere-se à atividade de cunho eleitoral. Assumo todas as responsabilidades relacionadas às despesas, informações e documentos aqui contidos, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro.

Adriano L. da Silva

Adriano Laurindo da Silva

Nova Xavantina – MT, 01 de Dezembro de 2022

Protocolo

Recebi em: 01/12/2022

Assinatura: 

<p>PARA USO EXCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO</p> <p>Prestação de contas:</p> <p>Favorável <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Parcialmente Favorável <input type="checkbox"/></p> <p>Desfavorável <input type="checkbox"/></p>	<p>Data: 07/12/2022</p> <p>Processo nº 213/2022-cl</p> <p><u>Abel M. Magalhães</u></p> <p>Assinatura</p>
--	--

<p>PARA USO EXCLUSIVO DO PRESIDENTE</p> <p>Prestação de contas:</p> <p>Aprovado <input type="checkbox"/></p> <p>Aprovado Parcialmente <input type="checkbox"/></p> <p>Reprovado <input type="checkbox"/></p>	<p>Data:</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p>
--	---

Recebemos de COMERCIO DE COMBUSTIVEIS OLIVEIRA LTDA EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

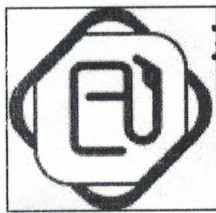
Destinatário: ADRIANO LAURINDO DA SILVA - RUA JERUSALEM, 133 - PARQUE DOS BURITIS - NOVA XAVANTINA - MT.

Emissão: 11/11/2022 Valor Total: R\$ 201,99

NF-e
Nº 016398
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
OLIVEIRA LTDA EPP

AVENIDA MINISTRO JOÃO ALBERTO, 779
JARDIM ALVORADA - NOVA XAVANTINA - MT
Fone: (66) 9623-8301 CEP: 78690-000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 016398
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5122 1124 2006 1100 0141 5500 2000 0163 9811 1185 2106

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151220080263285 11/11/2022

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0013627304-1

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

24.200.611/0001-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ADRIANO LAURINDO DA SILVA

CNPJ / CPF

691.563.791-53

DATA DA EMISSÃO

11/11/2022

ENDEREÇO

RUA JERUSALEM, 133

BAIRRO / DISTRITO

PARQUE DOS BURITIS

CEP

78690-000

DATA SAÍDA

11/11/2022

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

UF

MT

TELEFONE / FAX

-

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

18:52:10

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	201,99
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	201,99

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO V. ICUL	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2-1	GASOLINA C.COMUM	2710.12.59	060	5.656	LT	37,756	5,35	0,00	201,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Tributos Aproximados: R\$ 31,31 (15,50%) Federais, R\$ 50,90 (25,20%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 82,21 Fonte: IBPT</p> <p>Base Cálculo ST Retido: R\$187,96 Valor ST Retido: R\$31,95</p> <p>Placa: OME-4858</p> <p>(PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Recebemos de Auto Posto Mota
LAURINDO DA SILVA

Emissão: 14/11/2022 Valor Total: R\$ 190,00 Dest.: ADRIANO

NF-e

N.: 000.003.796
Série: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Auto Posto Mota
Auto Posto Mota Eireli
Av Ministro Joao Alberto, 836
Centro - CEP: 78690-000
Nova Xavantina - MT Fone: (66) 99638-7156

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
N.: 000.003.796
Série: 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5122 1127 4167 8500 0134 5500 1000 0037 9615 9852 5837

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5.656 - Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros,
destinados a consumidor ou usuário final

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

151220080823884 - 14/11/2022 19:03:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

136846874

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

27.416.785/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

ADRIANO LAURINDO DA SILVA

CNPJ/CPF

691.563.791-53

DATA DE EMISSÃO

14/11/2022

ENDEREÇO

RUA JERUSALEM, 133

BAIRRO

PARQUE DOS BURITIS

CEP

78690-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

14/11/2022

MUNICÍPIO

Nova Xavantina

FONE/FAX

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAÍDA

19:02:58

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMÉ.T.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,30	0,00	190,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000000000000002	GASOLINA C COMUM ENC. INICIAL: 131.918,26 / FINAL: 131.953,77	27101259	060	5.656	LT	35,513	5,350	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VALOR APROX IMPOSTOS FONTE: IBPT R\$ EST R\$ 32,30

PLACA: OMR4858

RESERVADO AO FISCO

 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MW COMBUSTIVEIS LTDA AVENIDA MATO GROSSO, 650 - JARDIM OLIVEIRA 78690-000 NOVA XAVANTINA - MT Fone (66)3438-2424	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 5122 1105 0936 7500 0146 5500 1000 0148 1812 9380 9710

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO 151220082010402 18/11/2022 21:24:52
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE 132407116	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 05.093.675/0001-46
---	--------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 691.563.791-53	DATA DA EMISSÃO 18/11/2022
NOME / RAZÃO SOCIAL ADRIANO LAURINDO DA SILVA		BAIRRO / DISTRITO PARQUE DOS BURITIS	CEP 78690-000
ENDEREÇO RUA JERUSALEM, 133		MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA	UF MT
MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA		FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FATURA / DUPLICATA		HORA DA SAÍDA 21:24	

CALCULO DO IMPOSTO				
---------------------------	--	--	--	--

BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS S.T 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 42,08
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 42,08

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DE VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2	GASOLINA C COMUM	27101259	060	5656	LI	7,8800	5,3400	42,08	0	0	0	0	0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ,ADRIANO LAURINDO DA SILVA CPF/CNPJ: 69156379153, IE: END.:RUA JERUSALEM, Nº:133 PLACA:QBG-8647,KM:0,0,CID.,UF.: , Procon 151/ Trib aprox RS: 8,16 (19,39 %) Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br 316341	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br Emitido por Meta Posto .net v4.00 - www.metaposto.com.br

RECEBEMOS DE MW COMBUSTIVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 18/11/2022 VALOR TOTAL: 42,08 DESTINATÁRIO: ADRIANO LAURINDO DA SILVA - RUA JERUSALEM, 133, PARQUE DOS BURITIS, NOVA XAVANTINA-MT		NF-e Nº 14818 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Recebemos de COMERCIO DE COMBUSTIVEIS OLIVEIRA LTDA EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

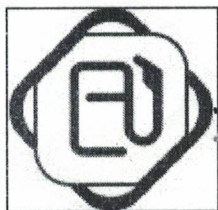
Destinatário: ADRIANO LAURINDO DA SILVA - RUA JERUSALEM, 133 - PARQUE DOS BURITIS - NOVA XAVANTINA - MT.

Emissão: 21/11/2022 Valor Total: R\$ 210,08

NF-e
Nº 016586
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



COMERCIO DE COMBUSTIVEIS OLIVEIRA LTDA EPP

AVENIDA MINISTRO JOÃO ALBERTO, 779
JARDIM ALVORADA - NOVA XAVANTINA - MT
Fone: (66) 9623-8301 CEP: 78690-000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº 016586
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5122 1124 2006 1100 0141 5500 2000 0165 8612 1183 1135

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

15122008253960 21/11/2022

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0013627304-1

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

24.200.611/0001-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ADRIANO LAURINDO DA SILVA

CNPJ / CPF

691.563.791-53

DATA DA EMISSÃO

21/11/2022

ENDEREÇO

RUA JERUSALEM, 133

BAIRRO / DISTRITO

PARQUE DOS BURITIS

CEP

78690-000

DATA SAÍDA

21/11/2022

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

UF

MT

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

18:31:13

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	210,08		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	210,08

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2-1	GASOLINA C.COMUM	2710.12.59	060	5.656	LT	39,268	5,35	0,00	210,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tributos Aproximados: R\$ 32,56 (15,50%) Federais, R\$ 52,94 (25,20%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 85,50 Fonte: IBPT

Base Cálculo ST Retido: R\$195,61 Valor ST Retido: R\$33,24

Placa: OMR-4858

(PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de Auto Posto Mota Eireli os produtos constantes na DFe indicada abaixo. Emissão: 28/11/2022 Valor Total: R\$ 140,00 Dest.: ADRIANO LAURINDO DA SILVA

NF-e

N.: 000.003.827
Série: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Auto Posto Mota

Auto Posto Mota Eireli
Av Ministro Joao Alberto, 836
Centro - CEP: 78690-000
Nova Xavantina - MT Fone: (66) 99638-7156

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
N.: 000.003.827
Série: 1
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

5122 1127 4167 8500 0134 5500 1000 0038 2717 1883 2578

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5.656 - Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

151220084138909 - 28/11/2022 10:33:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL

136846874

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

27.416.785/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

ADRIANO LAURINDO DA SILVA

CNPJ/CPF

691.563.791-53

DATA DE EMISSÃO

28/11/2022

ENDEREÇO

RUA JERUSALEM, 133

BAIRRO

PARQUE DOS BURITIS

CEP

78690-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

28/11/2022

MUNICÍPIO

Nova Xavantina

FONE/FAX

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAÍDA

10:33:46

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,80	0,00	140,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00000000000002	GASOLINA C COMUM ENC. INICIAL: 230.188,86 / FINAL: 230.215,03	27101259	060	5.656	LT	26,170	5,350	140,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VALOR APROX IMPOSTOS FONTE: IBPT R\$ EST R\$ 23,80
PLACA: OMR4858

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Auto Posto Mota
Auto Posto Mota Eireli
 Av Ministro Joao Alberto, 836
 Centro - CEP: 78690-000
 Nova Xavantina - MT Fone: (66) 99638-7156

Eventos DF-e
 Eventos de Documento
 Fiscal Eletrônico



ULTIMA CHAVE DE ACESSO DOS EVENTOS

5122 1127 4167 8500 0134 5500 1000 0038 2717 1883 2578

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

N.: 000.003.827
Série: 1
Folha 2/2

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

ADRIANO LAURINDO DA SILVA

ENDEREÇO

RUA JERUSALEM, 133

MUNICÍPIO

Nova Xavantina

CNPJ/CPF

691.563.791-53

DATA DE EMISSÃO

28/11/2022

DATA ENTRADA/SAÍDA

28/11/2022

BAIRRO

PARQUE DOS BURITIS

CEP

78690-000

FONE/FAX

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAÍDA

10:33:46

DADOS DOS EVENTOS

SEQ	TIPO	DT REGISTRO	PROTOCOLO	DESCRIÇÃO
1	Carta de Correção	28/11/2022	151220084167838	NOTA DE ABASTECIMENTO REFERENTE DO DIA 26/11/2022. NAO FOI TIRADA NO DIA POIS ESTAVA COM PROBLEMAS TECNICOS.

CONDIÇÕES DE USO

A Carta de Correção é disciplinada pelo 1-A do art. 7 do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;

II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;

III - a data de emissão ou de saída.

O registro de uma nova Carta de Correção substitui a Carta de Correção anterior (NT 2011.003)

Impressão para simples conferência.

A Carta de Correção é de existência exclusivamente digital(CC - e).Para consultar o status do documento consulte na Sefaz autorizadora ou no Portal Nacional(<http://www.nfe.fazenda.gov.br>)

Tech Posto
 Software de Gestão de Posto de Combustível
www.ts1.inf.br / (64) 3623-4281

IDENTIFIC.

**MW COMBUSTIVEIS LTDA**

AVENIDA MATO GROSSO, 650 -
JARDIM OLIVEIRA
78690-000 NOVA XAVANTINA - MT
Fone (66)3438-2424

DANFEDOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 14948
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

5122 1105 0936 7500 0146 5500 1000 0149 4811 5346 4103

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO

151220084993153 30/11/2022 16:37:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE

132407116

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

05.093.675/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ADRIANO LAURINDO DA SILVA

CNPJ / CPF

691.563.791-53

DATA DA EMISSÃO

30/11/2022

ENDEREÇO

RUA JERUSALEM, 133

BAIRRO / DISTRITO

PARQUE DOS BURITIS

CEP

78690-000

DATA SAÍDA

30/11/2022

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

UF

MT

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

16:37

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	190,09
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				190,09

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DE VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
30171	GASOLINA C ADITIVAD	27101259	060	5656	LI	35,5310	5,3500	190,09	0	0	0	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ,ADRIANO LAURINDO DA SILVACPF/CNPJ: 69156379153, IE: END.:RUA JERUSALEM, Nº:133PLACA:OMR-4858,KM:0,0,CID.:UF: , Procon 151/ Trib aprox R\$: 36,88 (19,40 %) Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br 316341	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br

Emitido por Meta Posto .net v4.00 - www.metaposto.com.br

RECEBEMOS DE MW COMBUSTIVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 30/11/2022
VALOR TOTAL: 190,09 DESTINATÁRIO: ADRIANO LAURINDO DA SILVA - RUA JERUSALEM, 133, PARQUE DOS BURITIS, NOVA XAVANTINA-MT

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 14948
SÉRIE 1



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

INTERESSADO: Vereador Presidente

ASSUNTO: Análise do relatório de prestação de contas de verba indenizatória do vereador **Adriano Laurindo da Silva** referente ao mês de **novembro de 2022**.

PARECER Nº 213/2022-CL

I – RELATÓRIO

Visando atender ao disposto no art. 2 da Lei Municipal nº 2.356/2021, confecciona-se este parecer opinativo do tipo análise de conformidade do relatório de prestação de contas de verba indenizatória apresentado por vereador membro do Poder Legislativo Municipal.

Neste caso concreto analisa-se o relatório de prestação de contas do vereador **Adriano Laurindo da Silva**, correspondente ao período de **novembro de 2022**.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Este parecer é emitido conforme determinação do art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021, o qual prevê:

Art. 2º. A prestação de contas juntamente com o relatório de atividade parlamentar emitido pelo Vereador deverá ser protocolada na Secretaria de Administração e Finanças, encaminhando ao Controle Interno, para análise da referida prestação de contas;

§1º. A análise da documentação apresentada restringe-se exclusivamente à verificação quanto à conformidade da despesa face ao previsto no artigo 1º desta Lei. *(grifo nosso)*

§2º. Após análise pela Controladoria, será encaminhado para o deferimento do Presidente desta Casa para efetuar o pagamento junto a Divisão de Gestão de Pessoas e Tesouraria, ficando o relatório de atividade parlamentar à disposição de todos os cidadãos interessados no acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Edil.

Como previsto no §1º do artigo 2 supracitado, a análise deve basear-se na conformidade das informações contidas no relatório com o que foi previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021, desta forma, verificando se os bens e serviços adquiridos são os permitidos pela legislação pertinente.

A referida lei permite gastos da seguinte espécie em seu Art. 1º, §1º:

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - CEP 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

I – Locomoção e transporte para o exercício da atividade parlamentar e realização de cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, abarcados os gastos com:

a) Combustível, lubrificantes, pneus, gastos com estacionamento se houver e, manutenção em geral do automóvel, quando utilizado o veículo particular do parlamentar;

b) Locação e fretamento de veículos de quaisquer espécies, pelo parlamentar para o exercício da atividade parlamentar;

II – Alimentação;

III – Telefonia e internet, utilizados para o exercício da atividade parlamentar;

IV – Convenções e cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, quando não custeados pela Câmara Municipal;

V – Realização de pesquisas socioeconômicas e de opiniões da população/eleitorado a respeito de determinadas matérias e projetos em tramitação na Câmara Municipal;

Ao analisar o caso concreto, ou seja, o relatório apresentado pelo vereador **Adriano Laurindo da Silva**, constam gastos com 'combustível' (alínea 'a' do inciso I), desta forma, os produtos adquiridos são permitidos pela Lei Municipal nº 2.356/2021.

No § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021 traz exigência de como deve ser o relatório de solicitação de ressarcimento e prestação de contas, informando:

§2º. A solicitação de ressarcimento será formalizada pelo Vereador mediante o preenchimento e assinatura de relatório, contendo:

I – identificação dos documentos objeto da solicitação, incluindo número, data de emissão, espécie da despesa efetuada e valor;

II – expressa declaração do Vereador de que assume total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue;

III – expressa declaração do Vereador de que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, vedada a solicitação de ressarcimento para qualquer atividade de cunho eleitoral.

O relatório, conforme cópia anexa, traz as informações requisitadas no inciso I e faz menção às declarações contidas no inciso II e III do §2º do art. 1º, sendo assim, os incisos I, II e III foram atendidos integralmente.

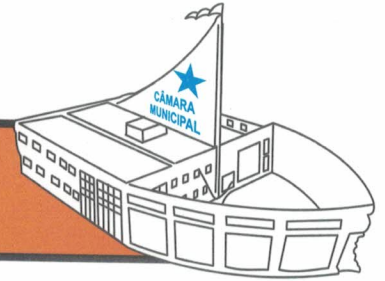
Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - CEP 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

Além das declarações exigidas no §2º, a lei pertinente ao tema exige que o vereador apresente comprovantes correspondentes aos gastos elencados, conforme rol contido no §3º do artigo 1º apresentado a seguir:

§3º. Além do relatório preenchido e assinado na forma do parágrafo 2º, caberá ao Vereador comprovar a realização das despesas mediante a apresentação de:

I – fotocópia de contrato de locação e recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a completa identificação do emitente (nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF) e a discriminação da despesa, quando se tratar de locações a pessoas físicas;

II – nota fiscal ou nota fiscal eletrônica ou cupom fiscal original;

III – faturas de telefonia móvel e/ou fixa e de internet;

IV – faturas de plano de saúde ou nota fiscal eletrônica quando se tratar de gastos com saúde do parlamentar ou recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a identificação do emitente, com no mínimo o nome e CPF do emitente, e a discriminação da despesa, quando se tratar de serviço prestado por pessoas físicas;


V – bilhete de passagem terrestre ou aérea e o respectivo cartão de embarque, facultado, alternativamente, no pagamento de despesa à pessoa jurídica isenta da obrigação de emitir documento fiscal;

VI – quando se referir a curso ou treinamento com temática pertinente a atividade parlamentar, apresentar comprovante de inscrição, boleto emitido e do respectivo pagamento.

Considerando que o relatório em análise apresentou gastos com ‘combustíveis’, os quais foram comprovados por meio de Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, sendo assim, o relatório do vereador **Adriano Laurindo da Silva** apresentou os documentos comprobatórios descritos no §3º do art.

Outra exigência contida no art. 1º corresponde ao prazo de entrega do referido relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio da verba indenizatória, sendo este prazo até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da realização dos gastos, como transcrito a seguir:

§4º. A prestação de contas a ser realizada com o intuito de ressarcimento, nos termos dos parágrafos anteriores, deve ser realizada até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da competência, com exceção do mês de dezembro, em que a mesma deve ser realizada até o dia 15 do respectivo mês, ou do dia útil

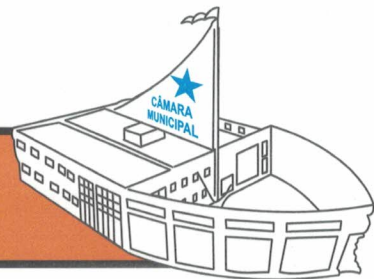
Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - CEP 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

imediatamente anterior, em virtude da proximidade do encerramento do exercício financeiro/fiscal, bem como da sessão legislativa anual.

O relatório do vereador **Adriano Laurindo da Silva** foi protocolado no dia 01/12/2022, desta forma, dentro do prazo previsto no §4º do art. 1º.

Agora analisa-se o valor requerido a título de ressarcimento, sendo que o valor máximo permitido aos vereadores é de R\$ 3.500,00, com a exceção do presidente, que faz jus a R\$ 4.500,00, conforme disposto no art. 1º da mesma lei.

Art. 1º. Fica criada na Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de até R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais), e para o Presidente da Câmara no valor de até R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos reais) nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição Federal da República.

O vereador **Adriano Laurindo da Silva** requereu a importância de R\$ 974,24, valor este dentro do permitido pela legislação municipal, conforme art. 1º supracitado.

Sobre o valor comprovado a título de ressarcimento pelo desempenho da atividade parlamentar, cabe a exigência de comparecimento a todas às sessões ordinárias realizadas no período correspondente, pois caso existam faltas injustificadas será realizado desconto sobre o valor a ser ressarcido ao vereador, como disposto no artigo a seguir:

Lei Municipal nº 2.356/2021


Art. 8º Ao Vereador que deixar de comparecer a Sessão Ordinária da Câmara Municipal, de **forma injustificada, será descontado 1/4 (um quarto) da verba indenizatória comprovada** no respectivo mês, por Sessão faltosa, a ser descontada no pagamento até o mês subsequente à falta.

Parágrafo Único – Considera-se justificada a falta à Sessão Ordinária nas hipóteses de Missão em Interesse do Município e/ou representação à Câmara Municipal em eventos públicos ou privados de interesse público, e/ou ausência por motivos de saúde; nestes casos não será descontada a falta. (grifo nosso).

Durante o mês de Novembro de 2022 ocorreram 04 (quatro) sessões ordinárias e consta no livro de registro de presença que o vereador compareceu em todas as sessões ordinárias, desta forma, não vislumbrou-se razões para a realização de descontos.

III – CONCLUSÃO

Considerando que a Controladoria Legislativa deve emitir parecer opinativo sobre a conformidade do relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória dos vereadores, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

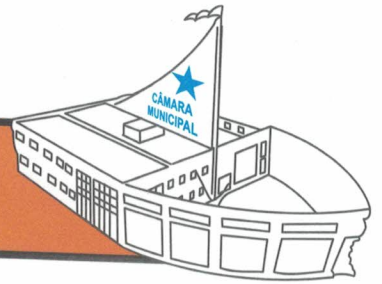
Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com

www.novaxavantina.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

Considerando que a análise a ser realizada pela Controladoria Legislativa deve ser realizada exclusivamente sobre a conformidade entre o relatório apresentado e as exigências contidas no art. 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a veracidade das informações contidas no relatório, bem como nos documentos anexados e a efetiva aquisição a preços compatíveis com o de mercado e consumo/uso dos bens e serviços apresentados exclusivamente para o exercício do cargo de vereador e dentro do município, além da não utilização dos mesmos em atividades de cunho eleitoral são de plena responsabilidade do autor do relatório; e que estes são considerados como verídicos sem a emissão de juízo sobre os mesmos pela Controladoria Legislativa;

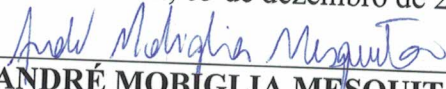
Considerando que o presente parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar;

Considerando que o beneficiário é vereador, que apresentou relatório com gastos cobertos pela legislação local; que anexou ao relatório documentos fiscais sobre a compra dos respectivos bens/serviços; que o valor solicitado não ultrapassou o valor máximo permitido para verba indenizatória; que apresentou o relatório com as informações e as declarações requeridas; e que o relatório foi apresentado dentro do prazo estipulado;

Esta Controladoria Legislativa emite parecer opinativo **FAVORÁVEL** pela aprovação do relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória do vereador **Adriano Laurindo da Silva**.


É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Nova Xavantina, 05 de dezembro de 2022.



ANDRÉ MOBIGLIA MESQUITA

Auditor Público Interno
Câmara de Nova Xavantina - MT

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - CEP 78690-000 - Nova Xavantina - MT